



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº64/2015 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2014 CPL/FMS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA-EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº18.487.187/0001-07, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, Marabá – PA devidamente representada por seu Secretário Dr. Nagib Mutran Neto, brasileiro, casado, PORTARIA: 004/2013 - GP, portador do RG: 7587879 – SSP/PA, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 090.085.602-59, residente e domiciliado a Folha 26, Quadra 07, 4-F, Nova Marabá – CEP: 68509-060, na Cidade de Marabá (PA), doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado à empresa BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA -EPP, CNPJ nº 11.938.920/0001-71, com domicílio na Tv. Djalma Dutra, 670, bairro Telegrafo, CEP: 66.113-010, Belém-PA, Fone (91)3233-0675/3244-1469, email: a.cesar@biomedica.bio.br , neste ato representada por Ary Augusto Ferreira Júnior, CPF nº268.622.042-20, este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto 5.450/2002, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento editalício, incluindo o disposto nos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2014 CPL/FMS, têm entre si justo e contratado a **AQUISIÇÃO PARCELADA DO OBJETO, conforme descrito no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I – OBJETO, do Edital**, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento Contratual **AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URINÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOHORMÔNIOS E HEMATOLOGIAS, COM SESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMI-AUTOMATIZADOS NO REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS EXAMES, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE LIS, SOFTWARE DE INTERFACEAMENTO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO LABORATORIAL, conforme tabela de itens e descrição abaixo:**

LOTE 01

ANALISADORES AUTOMÁTICOS DE BIOQUÍMICA PARA AS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ E LABORATÓRIO MUNICIPAL - ANEXO AO CENTRO DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



Analizador automatizado de acesso randômico com princípios de Turbidimetria e Fluorescência polarizada com Cubetas de reação descartável. Velocidade igual ou superior a 399 exames/hora. Aparelho deve detectar coágulos, possuir código de barras. Possuir 90 ou mais posições com sistema de leitura óptica por grade de fração. Deve realizar controle de qualidade, calibração a cada troca de lote e reservatório para descarte de ponteiras.

ANALISADORES AUTOMÁTICOS DE BIOQUÍMICA PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS BARRETO E HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE MARABÁ COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

Aparelho que utilize Absorbância, fotometria, Turbidimetria, com capacidade igual ou superior a 26 canais de reagentes, com velocidade igual ou superior a 65 exames/hora. Possuir Controle de Qualidade Automático, Volume a partir de 02 ul por teste. Identificação automática por código de barras. Calibração deve ser feita a cada troca de lote e cubetas descartáveis. Sistema de leitura óptica por grade de fração.

LOTE 01				
Item	Descrição	Quantidade/Ano	Valor Unitario	Valor Total
1	FOSFATASE ALCALINA	6.000	2,01	12.060,00
2	FOSFATASE ÁCIDA	2.000	2,01	4.020,00
3	ALBUMINA	6.000	8,12	48.720,00
4	TGO	18.000	2,01	36.180,00
5	TGP	18.000	2,01	36.180,00
6	AMILASE	2.000	2,25	4.500,00
7	BILIRRUBINA TOTAL	8.000	2,01	16.080,00
8	BILIRRUBINA DIRETA	8.000	2,01	16.080,00
9	CÁLCIO	3.500	1,50	5.250,00
10	COLESTEROL TOTAL	38.000	1,85	70.300,00
11	CREATINOFOSFOQUINASE CKMB	4.000	8,79	35.160,00
12	CPK	4.000	3,68	14.720,00
13	FOSFORO	900	1,49	1.341,00
14	ALFA GLICOPROTEÍNA	900	3,68	3.312,00
15	CREATININA	18.000		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



			1,85	33.300,00
16	GAMA GT	3.500	3,51	12.285,00
17	GLICOSE	40.000	1,85	74.000,00
18	COLESTEROL HDL	38.000	3,51	133.380,00
19	DESIDROGENASE LÁTICA	1.500	1,60	2.400,00
20	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1.200	7,50	9.000,00
21	MAGNÉSIO	1.000	2,01	2.010,00
22	TRIGLICERIDEOS	20.000	3,51	70.200,00
23	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	7.300	1,40	10.220,00
24	ÁCIDO ÚRICO	14.000	1,85	25.900,00
25	FERRO SÉRICO	3.500	1,50	5.250,00
26	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
27	LIPASE	800	2,25	1.800,00
28	UREIA	18.000	1,85	33.300,00
29	SÓDIO	4.500	1,85	8.325,00
30	POTÁSSIO	4.500	1,85	8.325,00

744.128,00

LOTE 02

ANALISADORES DE HEMATOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ E LABORATÓRIO MUNICIPAL - ANEXO AO CENTRO DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

Analisador hematológico com 24 ou mais parâmetros, com alimentação automatizada de amostras, que utiliza a tecnologia de citometria de fluxo fluorescente que realize no mínimo 79 testes/hora com Parâmetros como: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, PLT, NEUT%, LYMPH%, MONO%, EO%, BASO%, NEUT#, LYMPH#, MONO#, EO#, BASO#, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MPV, PCT, P-LCR, IG# e IG%.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



O aparelho deve realizar ciclos de limpeza automática incluindo a agulha, possua alarmes e memória que atinja um valor igual ou superior a 9.000 resultados de histogramas e grave mais de 4.000 dados de pacientes. Aparelho deve realizar homogeneização automática e perfuração automática dos tubos.

ANALISADORES DE HEMATOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA OS LABORATÓRIOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL E LABORATÓRIO DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS BARRETO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS:

Analizador hematológico com 24 parâmetros ou mais, tais como: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, RDW-SD, RDW-CV, PLT, MPV, NEUT%, NEUT#, LYMPH%, LYMPH#, MONO%, MONO#, EOS%, EOS#, BASO%, BASO# e o aparelho deve utilizar a tecnologia de citometria de fluxo fluorescente. As análises contínuas de amostras em tubo fechado. O aparelho deve dispor de um Computador e monitor integrados, realizar homogeneização automática e perfuração automática dos tubos.

Armazenamento de dados até 9.998 resultados de pacientes incluindo gráficos e velocidade: Modo fechado e aberto manual de até 58 ou mais amostras por hora.

LOTE 02				
Item	Descrição	Quantidade/Ano	Valor Unitario	Valor Total
1	HEMOGRAMA COMPLETO	100.000	4,11	411.000,00

411.000,00

LOTE 03

ANALISADORES DE URINANÁLISES SEMI-AUTOMATIZADOS PARA OS LABORATÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL ANEXO AO CENTRO DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE, LABORATÓRIO DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS BARRETO E HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE MARABÁ COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS:

Velocidade de 240 até 500 pacientes/hora. Que possua leitura de fita acima de 10 parâmetros, como: glicose, PH, bilirrubina, urobilinogênio, densidade, cetonas, sangue, nitrito, proteínas, leucócitos, ácido ascórbico e etc. Metodologia: Química Seca. Armazenamento dos últimos 800 resultados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



LOTE 03

Item	Descrição	Quantidade/Ano	Valor Unitario	Valor Total
1	ANÁLISE DE CARACTÉRES FÍSICO-QUÍMICOS DE URINA	40.000	3,70	148.000,00

148.000,00

LOTE 04

ANALISADOR DE HORMÔNIOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL - ANEXO AO CENTRO DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

Os Analisadores devem ser totalmente automatizados para os imunoensaios, e possuir a tecnologia Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência. Velocidade igual ou superior a 78 testes/hora. A Tela deve ser touchscreen. Posição para no mínimo 18 parâmetros simultaneamente. Capacidade de armazenamento de no mínimo 1.500 amostras de rotina, STAT e controles.

LOTE 04

Item	Descrição	Quantidade/Ano	Valor Unitario	Valor Total
1	ESTRADIOL	2.200	0,50	1.100,00
2	FERRITINA	2.000	6,00	12.000,00
3	FSH	2.200	6,00	13.200,00
4	HCG	4.000	12,00	48.000,00
5	IGE	500	0,54	270,00
6	LH	2.200	1,00	2.200,00
7	PTH	900	1,00	900,00
8	PROGESTERONA	2.000	1,00	2.000,00
9	PROLACTINA	1.800	0,95	1.710,00
10	PSA LIVRE PROSTÁTICO ESPECIFICO - PSA	6.900	13,00	89.700,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



11	PSA TOTAL	6.900	9,00	62.100,00
12	T3 TOTAL	5.200	8,60	44.720,00
13	T4 LIVRE	5.200	8,50	44.200,00
14	T4 TOTAL	5.200	8,00	41.600,00
15	TESTOSTERONA	2.000	0,60	1.200,00
16	TSH	4.200	8,00	33.600,00

398.500,00

LOTE 05

ANALISADOR DE IMUNOLOGIA PARA O LABORATÓRIO DO CTA/SAE COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:

Os Analisadores devem ser totalmente automatizados para os imunoenaios, e possuir a tecnologia Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência. Velocidade igual ou superior a 78 testes/hora. A Tela deve ser touchscreen. Posição para no mínimo 18 parâmetros simultaneamente. Capacidade de armazenamento no mínimo 1.998 amostras de rotina, STAT e controles.

LOTE 05

Item	Descrição	Quantidade/Ano	Valor Unitario	Valor Total
1	CITOM. IGG	6.000	11,60	69.600,00
2	CITOM. IGM	7.000	11,60	81.200,00
3	ANTI HAV IGM	1.200	3,00	3.600,00
4	HEPATITE B – HbsAg	10.000	17,00	170.000,00
5	ANTI HBe	2.000	2,70	5.400,00
6	HBe Ag	2.000	2,70	5.400,00
7	ANTI HBs	9.000	15,00	135.000,00
8	ANTI HBC IGG	5.000	3,00	15.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



9	ANTI HBC IGM	2.000	2,65	5.300,00
10	ANTI HCV	8.000	16,50	132.000,00
11	HIV 1 e 2	10.500	10,00	105.000,00
12	RUBEOLA IGG	4.000	15,00	60.000,00
13	RUBEOLA IGM	1.000	15,00	15.000,00
14	TOXOPLASMOSE IGG	6.000	13,00	78.000,00
15	TOXOPLASMOSE IGM	8.000	13,00	104.000,00
16	SÍFILIS IGG E IGM	1.500	10,00	15.000,00

999.500,00

LOTE 06

ANALISADORES DE GASOMETRIA AUTOMATIZADOS DESTINADOS:

01 AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL

01 AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL

COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

Principais Parâmetros medidos:

Gasometria: ph, PO₂, PCO₂; Glicose.

Lactato

Co-Oximetria (incluindo Bilirrubina Neo-Natal)

Eletrólitos: Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Cl⁻

Hemoglobina total, Saturação de O₂ e Hematócrito.

*Com mais de 33 ou mais parâmetros calculados e impressos.

*Tipos de Amostra: Sangue total, Soro, Plasma, Dialisados e Controle de Qualidade.

LOTE 06				
Item	Descrição	Quantidade/Ano	Valor Unitario	Valor Total
1	GASOMETRIA	11.500	15,65	179.975,00

179.975,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



LOTE 07

ANALISADORES AUTOMÁTICOS DE COAGULAÇÃO PARA OS LABORATÓRIOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL, HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, LABORATÓRIO DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS BARRETO E LABORATÓRIO MUNICIPAL ANEXO AO CENTRO DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

COAGULÔMETRO AUTOMÁTICO DE 4 CANAIS:

PT: Tempo de Protrombina.

APTT: Tempo de tromboplastina parcial ativado.

FIB: Fibrinogênio.

TT: Tempo de Trombina.

- TP: Tempo de Protrombina.

TTPA: Tempo de tromboplastina parcial ativada.

TT: Tempo de coagulação de trombina.

FIB: Fibrinogênio.

FATORES: II, V, VII, VIII, IX, X, XI,

XII.

Armazena curva de calibração e fornece os resultados de TP em tempo, tela de LCD e que possua impressora térmica, cubetas, racks para transferência das cubetas e pipeta de dispensação múltipla que utilizem ponteiras acima de 1 ml.

LOTE 07

Item	Descrição	Quantidade/Ano	Valor Unitario	Valor Total
1	TP	6.000	2,73	16.380,00
2	APPT	6.000	5,77	34.620,00
3	FIBRINOGENIO	2.000	4,6	9.200,00

60.200,00

Observações: As empresas vencedoras deverão Interfacear todos os equipamentos automatizados e disponibilizar emissão de laudo eletrônico.

SOFTWARE (SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL) E INTERFACEAMENTO DE EQUIPAMENTOS/AUTOMAÇÃO E GESTÃO LABORATORIAL.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



As empresas vencedoras deverão fornecer e implantar licença de uso de Software de Interfaceamento/Automação e gestão laboratorial, sendo software e INTERFACEAMENTO com as seguintes características:

Especificações do Software

1. Opera em ambiente Windows;
2. Aplicação em três camadas (interface, regras de negócio e banco de dados);
3. Banco de Dados relacional de alto desempenho. Excelente tempo de resposta, segurança, escalável e multi-plataforma;
4. Independência ao uso do mouse (possibilidade de operar somente com o teclado);
5. Simplicidade (Interface gráfica / Padronização das telas);
6. Possibilidade de Servidor de Interfaceamento único com Placa multi-serial.
7. Filosofia de orientação a objetos;
8. Sistema também poderá operar com a filosofia de processamento no servidor com clientes leves (thin clients) que preserva o investimento de equipamentos mais antigos. Este situação permite Linux nas estações;
9. **Aviso (torpedo SMS*) de Exames Liberados (configurável por atendimento), em módulo opcional;**
10. Gerador de relatórios e estatísticas;
11. Módulo de controle de Estoque com controle de estoque mínimo com disparo de email aos endereços parametrizados quando este for atingido;
12. Possibilidade de alteração das regras de negócio do laboratório através de procedimentos armazenados no banco de dados;
13. Etiqueta Calculada pelo Volume e Espaço Morto nos Tubos;
14. Numeração Automática das Tabelas de Preços;
15. Validações de Datas em Campos de Convênio (exemplo: Validade de Matrículas e Guias);
16. Senha e Autorização por Exame por Convênio;
17. Cadastro de Clientes com Busca por CEP;
18. Controle de Faixas de Numeração de Guias por (Grupo de) Convênio;
19. Controle de Convênios que Não Aceitam Solicitações de Determinados Conselhos Profissionais;
20. Exames que Dependem dos Resultados (exemplo: Antibiograma);
21. Cadastro de Exames Excludentes por Convênio;
22. Informação da Quantidade de Exames no Pedido;
23. Senha Autorizadora para Usuário Master no Atendimento (permitindo cadastro de exames mesmo que alguma regra tenha sido violada);
24. Cadastro de Doenças e Medicações por Nome Genérico;
25. Motivo da Não Cobertura de Determinado Exame;
26. Cadastro de Bairros com Distância Pré-definida para Coleta Domiciliar em Relação à Central;
27. **Cadastro de Médicos no Atendimento;**
28. **Estatísticas de Pacientes Novos, Gestantes e Idosos;**
29. Condições de Coleta por Prioridade;
30. Mais de um Método por Exame;
31. Custos de Exames;
32. Anexos Vinculados ao Pedido;
33. Indicação e Controle de Coletadores;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



34. Registro e Protocolo de Distribuição de Amostras (do posto para o laboratório);
35. Agendamento com Hora Marcada;
36. Agendamento de Coleta Domiciliar;
37. Controle de Caixa;
38. Controle de Filas de Espera e Atendimento por Prioridade;
39. Relatório de Custos;
40. Faturamento;
41. Gerenciamento de Faturas;
42. Controle Financeiro mais Detalhado;
43. Delta Check no Interfaceamento;
44. Revisão de guias com Digitalização;
45. Controle de Entrega de Laudos com Códigos de Barras;
46. Regra e Controle para Exames que Só Podem ser Agendados a Domicílio;
47. Regra para exames que Não Podem ser Agendados a Domicílio;
48. Filtros de Unidades x Convênios;
49. Ficha eletrônica dos exames realizados em pedidos;
50. Impressão de Códigos de Barras em todo o processo inclusive Laudo dos Exames-Interfaceamento próprio e totalmente transparente;

51. Possibilidade de Interfaceamento com qualquer LIS terceiro;
52. Controle de qualidade interno com aplicação das regras de westgard ou regras próprias;

53. Gráfico de Levey Jennings;
54. Gráfico de coeficiente de variação das amostras controles;
55. Localização inteligente de pacientes por qualquer informação do cadastro;
56. Gerenciamento da rotina com controle de prioridade de pedido e tempo de processamento, Módulo WEB, acesso a resultados via internet para pacientes, médicos e convênios, Valores de referência personalizáveis por parâmetro de exame; Controle de resultados críticos; Notificação compulsória;
57. Contador de células integrado aos resultados dos exames;
58. Controle de acessos de usuários;
59. Rastreabilidade total em todos os processos executados no sistema;
60. Cadastro completo do cliente, com possibilidade de impressão da carteirinha do cliente; Cadastro completo de médicos com buscas por CRM ou nome; POPs de exames totalmente personalizáveis; Possibilidade de inclusão de imagens e/ou gráficos de resultados numéricos anteriores nos laudos;

61. Gerenciamento de Laboratórios de Apoio e de atendimento a Terceiros, totalmente integrado a rotina e a rastreabilidade; Grade de resultados anteriores com visualização dos resultados numéricos em formato de gráfico; Controle de entrada das amostras com o auxílio de leitoras ópticas;

62. Fichas e/ou mapas de trabalho impresso por agrupamentos definidos pelo usuário;
63. Preenchimento de resultados com consistência entre campos, controle de normalidade (valores de referência e limites de aceitação), cálculos automáticos entre campos de um mesmo exame e entre exames e validação do médico;
64. Bloqueio de resultados fora dos limites de aceitação com liberação por senha, inclusive por mais de um responsável; Visualização dos laudos no monitor sem a necessidade de impressão;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



65. Impressão dos últimos resultados do exame no laudo, incluindo gráficos para resultados numéricos;
66. Impressão automática dos laudos na medida que forem liberados pelos setores analíticos;
67. Liberação eletrônica dos resultados controlada por senha (assinatura eletrônica);
68. Criação de chave de segurança nos laudos para evitar fraudes;
69. Impressão automática de laudos com assinatura digitalizada;
70. Postos de Coleta informatizados com sincronização automática com a (replicação de dados) Central de Análises e impressão de laudos com assinatura digitalizada; Utilização de monitor suspenso (top monitor) para apoio visual ao gerenciamento da rotina e alertar exames urgentes em atraso; Gerenciamento de Novas Coletas com estatísticas por motivo de solicitações de novas colheitas x coletadores x locais; Resultados via Internet / Intranet para clientes, médicos/consultório, médicos internos (hospitais), e convênios; Aviso de liberação de resultados para cliente, médico e/ou convênio via E-Mail; Grade de Resultados disponível na Internet / Intranet.

LOTE 08

HARDWARE

As empresas vencedoras deverão fornecer todos os hardwares e tecnologias, em regime de **COMODATO**, conforme descrição e quantidade abaixo:

LOTE 08				
Item	Descrição	Quantidade/Ano	Marca	Fabricante
1	Servidor de Banco de Dados , com Processador - 3.1 ghz, Memória 16GB, 2 (dois) HD'S 250GB SAS 15K RPM, Controladora SATA para Raid 0/1, DVD-RW, 2(duas) placas de rede 10/100/1000(Mbps), Teclado, Mouse, Monitor LCD 18,5" e Sistema Operacional Windows.	2	IBM	IBM
2	No-break 1.2KVA , Tensão de entrada: 115~127 V, Tensão de saída: 115 V, Potência: 1200 VA / 600 W, Fator de potência: 0,5. Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM), Número de tomadas: 4 com Plugue 10A/250V, Estabilizador/Filtro de linha: Estabilizador com 4 estágios e filtro de linha, Bateria interna: 2 baterias 12 V 7ª, Autonomia: 40 minutos, Dimensões (L x A x P): 15,2 x 10,5 x 29,7 cm, Peso: No Break: 9,2 kg.	2	SMS	SMS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



3	Computador com processador Core i3 540 2100 3.1 GHZ, memória de 2 GB, HD de 500 GB SATA, vídeo, rede e som onboard, teclado, mouse e Sistema operacional Microsoft Windows XP Profissional - Português e Monitor LCD 18,5.	9	BAREBONE	BAREBONE
4	Impressora laser monocromática , Processador: 266 MHz, Memória 8 MB , Velocidade de impressão: 18 ppm A4, Resolução: Até 600 x 600 dpi (saída efetiva 1200 dpi), Volume de impressão mensal: 1500 páginas, Capacidade da bandeja de entrada: 150 folhas, Bandeja de saída: 100 NCfolhas, Interfaces: USB 2.0 e Rede Wi-Fi 802.11 b/g, Alimentação: 100 a 127 V, 50/60 Hz e Dimensões (L x A x P): Impressora: 34,9 x 19,6 x 23,8 cm.	4	HP	HP MODELO 400
5	Impressora código Barra , 8 pontos por milímetro, Velocidade de impressão: 102 milímetros/segundo (4"/s.) Método de impressão: Térmico Direto / Termo Transferência, Memória: 512KB Flash Memory; 256 KB SRAM, Comunicação: Paralela Centronics/Serial RS-232/USB/LAN, Fonte de Alimentação: Bivolt 110/220 V, Dimensões Ribbon: 110mm x 74 metros, Diâmetro Int./Externo Ribbon: 12,7 mm./33 mm, Códigos de Barras: EAN-13, EAN-8, Code 39, Code 93, Code 128/subsets A, B, C, UCC/EAN-128, Intercalado 25 (DUN-14), Codabar, Matrix 25.	4	ZEBRA	ZEBRA
6	Impressora matricial com Tecnologia Matricial de 9 agulhas, Velocidade de impressão: Rascunho ultra-rápido - 680cps (12 cpi) a Qualidade quase carta - 104cps (10 cpi), Resolução: Máx.: 240 x 144 ppp, Largura das colunas: 10cpi – 80 a 20cpi – 160, Memória: 128K, Interface: Interface Paralela bi-direcional e USB 1.1, Tipos de papel suportados: Formulário contínuo: original + 6 cópias- Largura Simples: 9,9 a 25,7 cm Contínuo: 10,1 a 25,4 cm Compatibilidade: Windows 95, 98, Me, 2000, XP e NT 4.0, Fita compatível: Cinta para Impresora FX-890 - S015329 (7,5 Millones de caracteres) e Alimentação: 120/240 Volts - 50/60 Hz.	4	EPSON	EPSON



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



7	PISTOLA DE CÓDIGO DE BARRA com LEITOR ÓPTICO, Interface Teclado, Códigos aceitos: UPC/EAN/JAN & Addon 2/5, Code 39, Code 39 Full ASCII, Code 11, Matrix 25, Interleave 25, Industrial 25, Code 128, Codabar/MW7, Code 93, MSI/PLESSEY, Code 32, BC 412, China Postage, Discreto 2 de 5, Largura de abertura: 8 cm, Fonte de luz: Luz vermelha, Indicador de leitura: Sonoro e luminoso, Distância de leitura: 5 cm e Velocidade de leitura: 100 leituras por segundo.	9	ZE	ZE
8	NO BREAK 600VA/110V , Tensão de saída: 115 V, Potência: 600 VA / 300 W, Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM), Microprocessado, Número de tomadas: 4, Proteção Fax/Modem: Sim, Eficiência: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria), Bateria interna: 1 bateria 12 V 7ª, Tempo de transferência: 0,8 ms, Autonomia: 25 minutos e Alimentação: 115~127 V.	9	SMS	SMS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com Objeto - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº41/2014 – CPL/FMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**.
- 3.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 3.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



- 3.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, parte integrante do presente contrato**, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4 cumprir o objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência – anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 4.6 Cumprir as condições de fornecimento do objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo I, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.9 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.10 Entregar o objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, acompanhados de nota fiscal;
- 4.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 4.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com os veículos de entrega, com terceiros, e com o motorista, bem como se responsabilizará pela



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



- substituição do veículo de entrega no período estipulado para entrega de acordo com os anexos do edital e deste contrato;
- 4.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
 - 4.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - 4.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
 - 4.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
 - 4.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
 - 4.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
 - 4.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
 - 4.20 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhado e fiscalizada pelos servidores : **Jacqueline Azevedo França, Cristiane Chaves Moussallen, Wilson Moreira da Silva, Sandra Moura Batista, Rosilvan da Silva Sardes, Janrubsteis Cajú Marques, Leyliane Feitosa da Alencar, Silvia Mercedes de Abreu e Fabiana Nascimento Benedick**, indicados para realizarem a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 7.1 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2015. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme tabela para empenho em anexo que passa a fazer parte deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em **R\$ 2.941.303,00** (Dois milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e três reais), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO 41/2014 CPL/FMS, sendo o pagamento efetuado pelo FMS, por intermédio de crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcelas diferidas, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido;
- 8.2 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato de atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:
- I - ANTES:
- da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
 - de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do produtos fornecidos;
 - da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.
- II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:
- à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
 - à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
 - à regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$
- Onde:**
EM = Encargos moratórios;
0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);
30 = número de dias do mês civil
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.
- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- Deixar de assinar o contrato;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
 - 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 10.1 Os preços do objeto da presente licitação somente serão reajustados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 11.1 O presente contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- 12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 12.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
 - 12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
 - 12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - 12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - 12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
 - 12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



- 12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 12.2.13 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 12.2.14 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.2.15 Devolução de garantia/validade;
- 12.2.16 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 12.2.17 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

- 13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 14.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 15.1 O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2014 CPL - FMS** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INSTRUMENTO

- 16.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

- 17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

Rod. Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro
Amapá, CEP:68.501-660, Marabá-PA



17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Marabá (PA), 24 de Abril de 2015.

Nagib Mutran Neto
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

Testemunhas